



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº. 11/2023**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 07 de fevereiro de 2023 em **R\$ 3.168,26** (três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória do Segurado **Sr. CÉLIO ABREU, matrícula nº. 000335-01**, cargo de **Fiscal de Obras**, conforme Processo Administrativo **nº 06/2023**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015, Emenda Constitucional nº. 103/2019 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 07/02/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 15 de Março de 2023.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

16/03/2023

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214